

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 168

Senhores Deputados.— À vossa comissão de finanças foi presente a representação da classe dos primeiros caixeiros e guarda-livros, na qual se pede a anulação da contribuição industrial, em que, por adição ao respectivo mapa de 1912, essa classe foi colectada e exactamente como succedeu às classes dos caixeiros viajantes e ainda à dos caixeiros de escritório e de balcão, que por serem compostas de cidadãos de poucos recursos, esta câmara resolveu isentar do pagamento que, duplicando aquele que tem a pagar relativamente a 1913, lhes embarçava a situação financeira e quiçá a económica.

No caso presente, e apesar dos primeiros caixeiros e guarda-livros auferirem, em regra, melhores proventos que os das classes que foram atendidas, a vossa comissão de finanças é de parecer que seja aprovado o seguinte

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º É anulada a contribuição industrial da classe dos primeiros caixeiros e guarda-livros, relativa ao ano de 1912, e que lhes tenha sido lançada, por adição, ao respectivo mapa desse ano.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das sessões da Câmara dos Deputados, em 30 de Abril de 1914.

Joaquim José de Oliveira.

António Aresta Branco.

T. Barros Queiroz.

José Tristão Pais de Figueiredo.

Vitorino Guimarães.

Joaquim Portilheiro.

Francisco de Sales Ramos da Costa.

Luís Filipe da Mata.

Ex.^{mos} Srs. Deputados da República Portuguesa.— A comissão encarregada de tratar, junto do Parlamento, dos interesses da 7.ª classe, primeiros caixeiros e guarda-livros, cuja classe também foi colectada, por adicional, pelo ano de 1912, à semelhança do que succedeu aos caixeiros de escritório e de balcão, tendo reunido, deliberou vir ante V. Ex.^{as} pedir para que se dignem ordenar a anulação da referida colecta nas

mesmas circunstâncias em que o Parlamento decretar para aquelas classes e em conformidade assim com o que deliberou para os caixeiros viajantes, no que espera ser atendida, e o que desde já agradece.

Saúde e Fraternidade.

Lisboa, 20 de Abril de 1914.—Pela comissão, *Francisco de Assis Alberto Rodrigues*.